

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/78

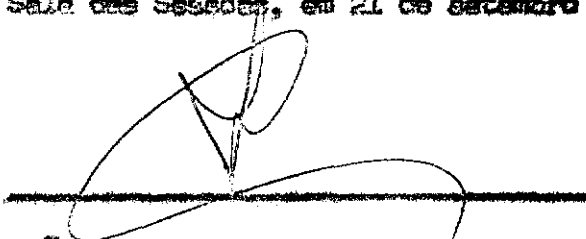
Referenda convênio celebrado entre a
Prefeitura e a PRECON.

QUE O SENHOR QUE O POVO DE PEDRO LEOPOLDO, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Artigo 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e a PRECON, cujos termos passam a fazer parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1978.



João Eduardo Costa - Presidente -